

# CARIACIQUENSE DE FUTEBOL FEMININO - 2015

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º O Campeonato Cariaciquense de Futebol Feminino de 2015, doravante denominado de Copa Cariacica de Futebol Feminino, será promovido pela LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS, denominada LICADES, em conformidade com o disposto neste Regulamento e na Legislação Desportiva Vigente, tendo como Entidade maior a Federação de Futebol do Espírito Santo. A Competição será iniciada no dia 23 de Agosto do corrente ano e com termino previsto para no máximo 15 de Novembro de 2015.

Artigo 2º A Liga Cariaciquense de Desportos é o Órgão responsável pela organização e realização da Competição e o seu Departamento Técnico, pela elaboração do regulamento e da tabela.

### CAPÍTULO II - DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 3º O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

a) Vitória 03 pontos ganhos;

b) Empate 01 ponto ganho.

Parágrafo 1º Todas as partidas estão inicialmente programadas para os horários matutinos - com inicio programado até as 11HS00MIN, podendo ser realizada também aos Sábados a partir das 15HS00MIN e será observado o "Tempo Técnico Obrigatório", caracterizado pela interrupção da partida por dois minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.

Parágrafo 2º Durante o Tempo Técnico Obrigatório as Atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

Parágrafo 3º O Tempo Técnico Obrigatório ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo e obedecerá, além dessas normas, aos procedimentos determinados pelo Departamento de Arbitro da Liga Cariaciquense de Desportos.

### CAPÍTULO III - DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 4º O Campeonato terá a participação de Oito (08) Equipes: Celebridade Futebol Clube, União Futebol Clube, CT Vila Velha, Galáticas Futebol Clube, Jardinense Futebol Clube, Comercial Sporte Clube, Marataizes Raridades e Vila Nova Futebol Clube.

Parágrafo Único O Campeonato será disputado em três (03) fases: Primeira Fase (Classificatório), Segunda Fase (Semifinais) e Terceira Fase (Final).

Artigo 5º Na Primeira Fase as Equipes jogarão entre si em turno único, classificando-se para a próxima fase as Quatro (04) Equipes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final Fase.

Parágrafo 1º Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Equipes ao final da Primeira Fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Vencedor do confronto direto;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor de número de cartões amarelos;
- g) Sorteio realizado Sede da Liga Cariaciquense de Desportos.

Parágrafo 2º A Segunda Fase (Semifinal), será disputada pelas quatro (04) Equipes classificadas na Primeira Fase, jogando conforme segue: jogo 01 – Quarto X Primeiro; jogo 02 – Terceiro X Segundo, em jogos de ida e volta, classificando para a Final os vencedores de cada confronto.

Parágrafo 3º As duas Equipes Primeiras Colocada na Fase de Classificação terão o mando de campo na partida de volta.

Parágrafo 4º Ao término das partidas previstas para a Fase Semifinal, se as duas (02) Equipes estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a Equipe classificada para a Final, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase em disputa;
- b) Cobrança de penalidades máximas, conforme Regra Geral.

#### CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º A Liga Cariaciquense de Desportos, fará a entrega da seguinte premiação:

- a) Equipe Campeã: Troféu e Medalhas;
- b) Equipe Vice-Campeã: Troféu e Medalhas;
- c) Técnico Campeão: Troféu;
- d) Técnico Vice Campeão: Troféu;
- e) Artilheira Geral: Troféu;
- f) Goleira menos vazada: Troféu;

#### CAPÍTULO V - DOS ATLETAS

Artigo 7º A Inscrição para o Campeonato Cariaciquense de Futebol Amador, será em Ficha de Inscrição, preenchida com todos os campos solicitados, assinada pelo Atleta, pelo Presidente

e/ou Diretor credenciado do Clube, pelo Médico (com carimbo do CRM) e pela Mãe ou Pai, quando menor de Dezesesseis (16) anos.

Parágrafo 1º A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e impressa através do Site da Liga Cariaciquense de Desportos "www.licades.com.br", ou Ficha da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo "FES", com o Nome completo, Nome do Pai e Mãe, Número do Documento de Identificação, mencionando o Órgão expedidor, Número do CPF, Município de Origem e data de Nascimento.

Parágrafo 2º Somente poderá participar dos jogos a Atleta regularmente inscrita na Liga Cariaciquense de Desportos, observando-se a idade mínima de Quatorze (14) anos já completos no ato da inscrição.

Artigo 8º É de inteira responsabilidade dos Clubes e Atletas a veracidade das informações constantes nas Fichas de Inscrições encaminhados à Liga Cariaciquense de Desportos.

Artigo 9º A Condição de jogo para a primeira rodada do CAMPEONATO, se dará pela inscrição das Atletas no Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos até as 18HS00MIN do dia 31 de Julho de 2015.

Parágrafo 1º Cada Associação poderá inscrever no máximo vinte e cinco (25) Atletas para o CAMPEONATO, e pode ser feitas até cinco (05) substituição de Atletas inscritas, desde que à Atleta a ser substituída não tenha assinado nenhuma Sumula.

Parágrafo 2º Todas as inscrições e demais rotinas/documentos inerentes a Atleta deverão ser devidamente protocolados no Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos até a Quarta-Feira que antecede a cada rodada.

Parágrafo 3º As inscrições para o presente Campeonato se encerarão na Quarta-Feira que antecede a última rodada da Primeira Fase da Competição.

Parágrafo 4º A Atleta somente poderá jogar por uma Associação participante na mesma Competição e se a Atleta assinar por duas ou mais Associação, terá condição de jogo por aquela que primeiro der entrada na inscrição no Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos.

Artigo 10º A Equipe que incluir Atleta(s) que não esteja(m) devidamente inscrita(s) no Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades conforme aplicadas pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva (CDJD) da Liga Cariaciquense de Desportos com base no Regulamento da Competição e/ou no CBJD.

Artigo 11º Nenhum jogo do Campeonato poderá ser iniciado com menos de sete (07) Atletas por Equipe em campo.

Artigo 12º Durante os jogos poderão ser efetuadas Onze (11) substituições.

Artigo 13º Só poderá assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes membros:

01 (Um) Treinador;

01 (Um) Diretor;

01 (Um) Massagista ou profissional equivalente;

11 (Onze) Atletas, na condição de reservas;

Parágrafo 1º Na falta de algum membro citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

Parágrafo 2º As Atletas de cada Equipe, Quinze (15) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão assinar a súmula correspondente, após se identificarem perante o Árbitro ou a quem por ele indicado, sendo que a associação com mando de campo deverá ser a primeira a assinar.

Parágrafo 3º A identificação da Atleta será obrigatoriamente feita pela exibição da Carteira do Atleta, expedida pela LICADES e ou pela Carteira da FES.

## CAPÍTULO V - INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 14º As penalidades provenientes de aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) Um (01) Cartão Vermelho, suspensão automática de uma partida;
- b) Três (03) Cartões Amarelos, Suspensão automática de uma partida;

Parágrafo Único A Associação será punida pelo Regulamento da Competição e/ou pelo CBJD, caso venha a utilizar Atletas sem condições legais de jogo.

Artigo 15º A Atleta que for expulsa de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedida de participar da partida subsequente, independentemente da decisão da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, no julgamento da infração.

Parágrafo Único Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo a Atleta suspensa, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.

Artigo 16º Perde a condição de jogo para a partida subsequente do Campeonato, a Atleta advertida pelo árbitro a cada série de três (03) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

Parágrafo 1º Uma Atleta e/ou Membro da Comissão Técnica que receber um (01) cartão amarelo e na mesma partida receber um (01) cartão vermelho direto, sem apresentação do segundo (2º) cartão amarelo, será suspenso por uma (01) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

Parágrafo 2º Uma Atleta e/ou Membro da Comissão Técnica que receber um (01) cartão amarelo, e na mesma partida receber o segundo (2º) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por uma (01) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido anteriormente ao cartão vermelho, não será computado na competição.

Parágrafo 3º Uma Atleta que entra em campo com dois (02) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe um (01) cartão amarelo e, posteriormente, um (01) cartão vermelho direto, sem apresentação do segundo (2º) cartão amarelo, será suspensa

por dois (02) jogos, sendo um (01) jogo por ter recebido o terceiro (3º) cartão amarelo e mais um (01) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Artigo 17º O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes do CAMPEONATO.

Parágrafo Único A contagem dos cartões amarelos não será zerada de uma Fase para a outra.

Artigo 18º Agressões contra Árbitro e ou seus Auxiliares designados para a Partida, praticada por Atletas, Membros da Comissão Técnica e ou Membros da Diretoria dos Clubes, dentro ou fora de Campo, antes, durante ou após o término da mesma, implicará ao infrator, na perda dos pontos em favor da Equipe adversária e na pena de Eliminação do restante da Competição.

Parágrafo 1º O Infrator poderá ser denunciado à Comissão Disciplinar e poderá ser banido das Competições da Liga Cariaciquense de Desportos e ou das Competições que a Liga Cariaciquense de Desportos esteja direta ou indiretamente envolvida, por um período nunca inferior a dois (02) anos.

Parágrafo 2º Além das punições conforme Caput deste Artigo, a Equipe será denunciada à COMISSÃO DISCIPLINAR de JUSTIÇA DESPORTIVA.

Artigo 19º Qualquer agressão contra Árbitro e ou seus Auxiliares, designados para a Partida, praticados por torcedores e ou pessoas estranha ao Campo de jogo, dentro ou fora de Campo, antes, durante ou após o término da Partida, implicará à Associação mandante da Partida, em punição de perda de mando de Campo e a Equipe será denunciada à COMISSÃO DISCIPLINAR de JUSTIÇA DESPORTIVA.

Parágrafo 1º Comprovados os fatos, será levado aos órgãos competentes, para julgamento, podendo acarretar aos denunciados a perda dos pontos da Partida, Eliminação da Competição, sendo ainda imputadas as demais cominações legais, assegurando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo 2º As punições pelas agressões supra, independem da Praça de Esportes em que se realize a Partida.

Artigo 21º Ofensas de ordem discriminatória contra o Árbitro e ou seus Auxiliares, implicará aos infratores na ELIMINAÇÃO do restante da Competição e em SUSPENSÃO de Cinco (05) anos nas Competições da Liga Cariaciquense de Desportos e nas Competições que a Liga estiver direta ou indiretamente envolvida.

## CAPÍTULO VI - ARBITRAGEM

Artigo 22º A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes quando solicitados é de competência, Exclusiva do Sindicato dos Profissionais da Arbitragem do Espírito Santo, as quais se farão através de seleção pelo Departamento de Arbitragem da Liga Cariaciquense de Desportos, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

Artigo 23º Os jogos do Campeonato que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados em local, data e horário determinado pela Liga Cariaciquense de Desportos, conforme o caso, e a arbitragem terão direito ao recebimento a uma taxa de Transportes.

Artigo 24º Os Clubes participantes deverão pagar antecipadamente a taxa referente a participação na Competição, juntamente com as inscrições das Atletas.

## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º As partidas terão o tempo total de noventa (90) minutos com dois tempos de quarenta e cinco (45) e intervalo de quinze (15) minutos.

Artigo 26º Caso uma Equipe não se apresenta em Campo para a realização da partida, a mesma será punida com a perda dos pontos em favor da Equipe adversária, adjudicando-lhe o placar de 03 X 00.

Parágrafo 1º Caso uma Equipe não se apresenta em Campo para a realização da partida pela segunda vez, a mesma será punida com a ELIMINAÇÃO do restante da Competição e os pontos serão adicionados em favor da Equipe adversária, adjudicando-lhe o placar de 03 X 00.

Parágrafo 2º Se uma Equipe abandonar ou for eliminada da competição, os resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a ser 03 X 00 em favor das equipes adversárias.

Artigo 27º Após a publicação do regulamento e da tabela do campeonato, a desistência antecipada afastará a Associação do CAMPEONATO pelo período de dois (02) anos.

Artigo 28º Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela Liga Cariaciquense de Desportos, se devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou pessoalmente na Sede da Entidade e com a antecedência mínima de dez (10) dias, assim como Documento Oficial de concordância da Equipe adversária.

Parágrafo 1º As solicitações para alterações de partidas, assim como informações referentes ao CAMPEONATO deverão ser direcionadas, exclusivamente, ao Departamento Técnico da Liga Cariaciquense de Desportos, não cabendo o encaminhamento para qualquer outro Departamento da Entidade.

Parágrafo 2º A Liga Cariaciquense de Desportos poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento da Competição.

Parágrafo 4º A Liga Cariaciquense de Desportos não irá alterar a tabela de jogos do CAMPEONATO em virtude da participação das equipes em outras competições, exceto em Competição da Federação de Futebol do Espírito Santo.

Artigo 29º Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes, usará o uniforme número um (01) a Associação mandante do jogo. Se houver necessidade de troca, esta deverá ser efetivada pela Associação visitante.

Artigo 30º Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site [www.licades.com.br](http://www.licades.com.br), que deverá ser acessado pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e / ou solicitar pelo e-mail: [liga.esportes.cariacica@gmail.com](mailto:liga.esportes.cariacica@gmail.com).

Artigo 31º Compete exclusivamente à Diretoria da Liga Cariaciquense de Desportos interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Artigo 32º Caberá ao Clube mandante providenciar segurança para todas as suas partidas.

Artigo 33º O atendimento às Atletas durante o CAMPEONATO será de responsabilidade exclusiva das Associações participantes.

Artigo 34º O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral de Competições da Liga Cariaciquense de Desportos e CBJD.

Artigo 35º As Associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no Regulamento e ou no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a Liga Cariaciquense de Desportos, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único A Associação participante do CAMPEONATO, fornecerá por escrito à Liga Cariaciquense de Desportos, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações da CBJD da Liga Cariaciquense de Desportos.

Cariacica/ES, 26 de Junho de 2015.

As Galáticas Futebol Clube;

Comercial Sporte Clube;

Jardinense Futebol Clube;

Marataízes Raridade Futebol Clube;

União Futebol Clube;

Vila Nova Futebol Clube;

Liga Cariaciquense de Desportos;

Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo.